



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 21/02/2024
Hora: 08:53

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento Of/000040/2024

Tipo de Documento Ofício

Data de Criação 25/01/2024

Hora de Criação 10:34:22

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho JEAN PIERRE MARTINS KNEPPER

Emitente

Resumo do Assunto UCCI - SARH: requisição de informações e documentos relativos ao exercício de 2023. (SOMENTE DIGITAL)

Sequência 2

Envio 21/02/2024

Recebimento

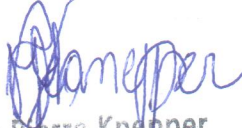
Origem Gabinete Secretário - SARH

Destino VANDERLEI DOS SANTOS MADRUGA

Despacho Prezados,

Encaminha-se expediente de forma física aos senhores com as respostas solicitadas.

Atenciosamente
José Francisco da Conceição
Secretário de Administração e Recursos Humanos


Jean Pierre Knepper
Assessor de Secretário
Matrícula: 39138 / PMP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Declaramos que, no momento da posse do servidor público, é obrigatória declaração de bens e de rendas, com indicação de fontes que constituem o patrimônio do agente público. Além disso, na realização do Censo Funcional também é necessária a juntada de declaração de bens e rendas dos servidores públicos, nos termos do Decreto Municipal nº 6.360/2021.

Pelotas, 20 de Fevereiro de 2024.

Inajara Denis de Almeida
Chefe do Setor de Folha de Pagamento

Renata de Vargas Ribeiro
Diretora de Recursos Humanos

José Francisco Madruga da Conceição
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ref.: Ofício nº 000040/2024

Assunto: Requisição de informações e documentos relativos ao exercício de 2023.

À Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Sra. Coordenadora
Norma Gonçalves Xavier

Prezada Coordenadora, em resposta ao Ofício nº 000040/2024, que requisita informações e documentos relativos ao exercício de 2023, esclarecemos que a gestão dos bens móveis está em atividade, com inserção, levantamento e cadastramento patrimonial. Para a realização do inventário de bens, se faz necessária a estruturação dos organogramas de todas as Secretarias do Município para permitir o controle das movimentações dos bens.

Ademais, não identificamos normativos internos ou manuais de procedimentos relacionadas ao objeto do presente expediente.

Sendo essas as informações que cumpria prestar no presente momento, despeço-me.


José Francisco Madruga da Conceição
Secretário de Administração e Recursos Humanos